



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
ANA PAULA LIMA



PROJETO DE LEI Nº PL./0004.5/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO
BEM ANIMAL – OBA!.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Organização Bem Animal – OBA!, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º à entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

02ª Sessão de 08/02/17

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA

(14) TRABALHO

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Organização Bem Animal – OBA!, estabelecida no Município de Florianópolis, fundada em 14 de janeiro de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.454.046/0001-55, sendo uma entidade de defesa, preservação e conscientização sobre a relação que o ser humano deve ter com os animais e o meio ambiente.

A OBA! tem como finalidades a implantação de um programa mensal de esterilização de cães e gatos que esteja, sob a guarda de protetores ou de pessoas de baixa renda, contribuído para o controle populacional de animais domésticos na Grande Florianópolis e os problemas dele advindo tais como: zoonoses, desequilíbrio ecológico, abandono e maus tratos de animais. Prestar assistência veterinária em casos de emergências a animais abandonados, sob cuidado de protetores ou de pessoas de baixa renda. Promover gratuitamente educação, ética e cidadania, aproximando pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais para que possam oferecer melhores condições aos animais abandonados. Realizar ações que promovam a integridade física e psíquica dos animais atuando na defesa jurídica de seus direitos. Defesa e preservação do meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável. Promover o voluntário nesta área.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Sala das sessões em,


Deputada Ana Paula Lima